

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

DECRETO Nº 241/97

DECRETA PONTO FACULTATIVO

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e em vista o que dispõe a legislação pertinente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo, nos Órgãos da Administração Direta e Autarquias do Poder Executivo Municipal, no Expediente da Tarde, no dia 22 (vinte dois) de julho de 1997, em virtude do passamento do Sr "**PARMENO BARBOSA**", por ser membro de Família Tradicional em Nosso Município e ter prestado Relevantes Serviços a Comunidade Mateense.

§ Único - A paralização do serviço não se estende aos órgão que executam serviços que não admitem paralização.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 22 (vinte dois) de julho do ano de mil novecentos e noventa e sete (1997).

RUI CARLOS BAROMEU LOPES
Prefeito Municipal

Prefeitura, na data supra.

Registrado e publicado neste Gabinete desta

MATHEUS ROSSINI SANTOS
Chefe de Gabinete